

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 173/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

22/07/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.290, DE 22 DE JULHO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 173/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de julho de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.290, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.069.960,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
551	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna	10.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
400	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
413	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministerio da Saude - PSF		
433	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
434	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
437	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	200.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		
442	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	160.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	008	Ministerio da Saude - ACS	
452	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	008	Ministerio da Saude - ACS	
539	10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	99.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
386	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
394	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-160.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB	
396	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	05 00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
300	009	Ministerio da Saude - PAB			
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
404	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	Ministerio da Saude - PAB			
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-200.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
440	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria			
443	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	300	SAÚDE			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de julho de 2019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e dezenove (2019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

CMI Ofício nº 1389/2019

Ibitinga, 22 de julho de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.290/2019, 5.291/2019, 5.292/2019, 5.293/2019, 5.294/2019, 5.295/2019, 5.296/2019, 5.297/2019 e 5.298/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 22 de julho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 23/07/19


Ass.

